



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 509, de 10 de agosto de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº. 14.634/2023, e o que consta no Processo SEI nº. 072.4156.2026.0026664-61,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, os servidores **ADRIANO CAMILO MAGALHÃES**, matrícula nº. 74.536918, **THIAGO DE CARVALHO QUADROS SILVA**, matrícula nº. 72.567767, **ANA PATRÍCIA MELO DO REGO**, matrícula nº. 72.308837, **MATEUS MIRANDA PORTELA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 72.469998, **VICTOR BARBOSA MORAES**, matrícula nº. 92.042580, **NÍSLEI ARAÚJO DE SOUZA**, matrícula nº. 92.130964, todos lotados na Gerência Administrativa - GAD, *campus* universitário de Vitória da Conquista, para atuarem como Agentes de Contratação desta Universidade, podendo, cada um deles, conduzir, indistinta e individualmente, o procedimento licitatório e executar as atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, em conformidade com as disposições legais vigentes.

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do *caput* deste artigo serão denominados pregoeiros.

§ 2º Compete ao responsável da unidade licitante, mediante despacho acostado aos autos do processo licitatório, indicar o agente responsável pela condução do certame, na forma do *caput* deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º O Agente de Contratação responsável pela condução do certame será auxiliado pela Equipe de Apoio, que será formada pelos demais membros da Comissão, supra designados.

Parágrafo Único. Caberá à Equipe de Apoio prestar a necessária assistência ao Agente de Contratação.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ROBÉRIO RODRIGUES SILVA
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600